

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

1. Nome do Projeto: O Ministério Público e o SUAS

2. Descrição:

O projeto visa a parceria entre o Ministério Público e a Rede Socioassistencial dos Municípios do Estado do Ceará.

3. Objetivo:

Propiciar o funcionamento adequado da rede socioassistencial, através da atuação do promotor de Justiça da Comarca, objetivando estruturar uma atuação coordenada e estratégica do Ministério público na fiscalização, fomento e implantação adequada da Política da Assistência Social baseado nas normas vigentes (LOAS, PNAS, NOB/SUAS).

4. Resultados Esperados:

- Fiscalização e acompanhamento do Ministério Público aos órgãos e serviços que compõem o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a garantir atendimento e acesso a direitos, conforme a Lei N° 8.742/93 (LOAS);
- Realização de reuniões de sensibilização sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em pelo menos 50 Comarcas do interior do Estado do Ceará por ano;
- Ampliação de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes objetivando a oferta dos serviços mais próximos ao espaço socioterritorial de origem dos acolhidos, conforme previsão legal.
- Diminuição do número de crianças e adolescentes encaminhadas para os Serviços de Acolhimento Institucional em Fortaleza/CE;
- Acompanhamento do número de famílias atendidas nos serviços socioassistenciais, considerando sua qualidade e abrangência;
- Maior número de famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais no sentido de diminuir a reincidência de atos infracionais cometidos por adolescentes;
- Propiciar maior aproximação entre membros do Ministério Público, gestores e profissionais que atuam diretamente na efetivação da Política de Assistência Social, visando um trabalho em rede;

5. Etapas:

- Oficiar ao promotor de Justiça para a adesão ao projeto Ministério Público e o SUAS, para planejamento do calendário de reuniões;
- Elaboração de cartilha de orientação ao promotor de Justiça a respeito da estruturação da Política Nacional de Assistência Social;
- Disponibilizar para as Promotorias de Justiça material para mobilização da rede Socioassistencial (convites, minutas de ofícios, minuta de memorando, planilhas informativas, dentre outros) para a reunião com a assistência social;
- Disponibilizar técnicos para auxiliar o promotor de Justiça na execução da reunião;
- Realizar a reunião com a presença do membro do MP e demais componentes da rede

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

de Garantias de Direito (gestores, profissionais da rede socioassistencial, dentre outros);

Monitoramento, pelo promotor de Justiça da respectiva Comarca, das ações propostas pela reunião com rede socioassistencial.

6. Estimativa de custos:

- Confecção de *folderes*, cartazes. Cartilhas.
- Diárias;
- Transporte para o deslocamento da equipe do CAOPIJ aos municípios;

7. Riscos:

- Não atingir a meta de visitas aos municípios pretendidos;
- Não garantir o fortalecimento da rede socioassistencial e o membro do Ministério Público;
- Ausência de recursos financeiros para convocação dos Promotores de Justiça e deslocamento da equipe CAOPIJ;
- Não ter adesão dos promotores de Justiça.